

Taubaté, 25 de Abril de 2024.

DE: Secretaria de Saúde

PARA: Departamento de Compras

Ref.: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 77/2024

Em resposta à empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ60.397.874/0009-03, referente ao pregão eletrônico de número 77/2024, no qual solicita esclarecimentos do referido edital, segue o parecer da unidade requisitante:

Considerando que o presente edital foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, realizado com o auxílio de servidores especialistas na área da ultrassonografia, que conhecem as peculiaridades, dificuldades e as aspirações de futuras ampliações/aquisições do serviço;

Considerando que o princípio da Isonomia (onde se considera todos iguais perante a Lei), é aplicado aos licitantes e não objeto pleiteado no certame pela Administração Pública;

Considerando que o objetivo do certame não se limita a aquisição de qualquer aparelho e sim, um que atenda as necessidades da população com qualidade e eficiência;

Considerando que o Processo Licitatório não se rege apenas pelos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, mas também pelos princípios que constituem o Regime Jurídico Administrativo, destacando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público (base da administração pública, que exige que o interesse da coletividade tenha preferência em relação aquele do particular);

Informamos que a empresa interessada no certame deverá **respeitar o descritivo** previamente elaborado pela unidade requisitante no que se refere aos questionamentos:

*895.000 canais digitais de processamento;

*Frame Rate mínimo de 1700 quadros/segundo em 2D.

Ressaltamos que durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar observamos a existência de mais de uma empresa capacitada em ofertar o equipamento com as características solicitadas em edital.

Atenciosamente,

Dr Leonardo Gil Soares
Responsável Técnico